

**EDITAL 42/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES
PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL PROEX 05/2022 DE ESPORTE E
CULTURA**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O *Campus Rio Pomba*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS DISCENTES para preenchimento de vagas em Projetos de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição através do link: <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>, seguindo o tutorial anexo 1 deste edital.

2.2 Período da inscrição: 21 e 22/09/22.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Vagas:

Bolsa para o curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Graduação (BEX-SUP – 2)	10h	01	Tarde/noite	R\$200,00/mês	06 meses
Ensino Médio Integrado (BEX-MED)	10h	01	Tarde/noite	R\$200,00/mês	06 meses

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculado no(s) curso(s) de Graduação e de Ensino Médio Integrado do IF Sudeste de MG, *campus* Rio Pomba .

3.3 E atender aos seguintes requisitos : Ter disponibilidade para atuar no projeto conforme o plano de trabalho individual, e disponibilidade para acompanhar os ensaios presenciais ou virtuais.

4.1. Para se candidatar às Bolsas de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

- a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
- b) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.

VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

XI. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

4.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

5. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Comprovação do interesse e disponibilidade para atuar no projeto conforme plano individual de trabalho e carga horária exigida para cada tipo de bolsa;
- b) Participação em outros projetos de dança e/ou outros no campo artístico-cultural;
- c) Para a bolsa BEX-MED , ter desempenho satisfatório na disciplina de Arte;

d) Apresentar habilidades de organização, comunicação e expressão

6. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

6.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

6.2 O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual for classificado.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado no dia 23/09/22 por meio da publicação no Mural do Prédio Central, Campus Rio Pomba.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Rio Pomba* do IF Sudeste MG.

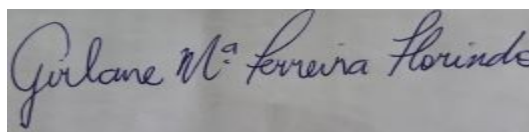
8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019).

8.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

8.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: girlane.florindo@ifsudestemg.edu.br.

Rio Pomba, 21 de setembro de 2022.



Coordenadora do Projeto

Anexo 1

Inscrição de discentes em Projeto de Extensão

Para se candidatar a um bolsa de projeto de extensão oferecido pela instituição, é necessário realizar a Adesão ao Cadastro.

No Portal do Discente, através do menu Bolsas >> Oportunidade de Bolsas.

● Efetuar Inscrição em Projeto de Extensão

Bolsas >> Oportunidades de bolsas

Não há notícias cadastradas.

Na tela seguinte, escolha o “Tipo de Bolsa” >>>> EXTENSÃO.

Buscar OPORTUNIDADES

Tipo de bolsa: EXTENSÃO

Ano: 2019

Tipo Atividade: CURSO

Orientador:

Centro: BBC-DIRETORIA DE ENSINO

Departamento: BBC-COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Buscar Cancelar

Na tela seguinte, será apresentada uma lista de projetos de Extensão com Período de Inscrição Abertos.

Atenção para selecionar o projeto correto.

Ver detalhes do projeto Participar da Seleção de Bolsas de Extensão Enviar Mensagem ao Responsável pela Bolsa

OPORTUNIDADES ENCONTRADAS (?)

Descrição da Bolsa	Vagas Remuneradas	Responsável	Unidade
cdxzc cv v	2	WELSON DE AVELAR SOARES FILHO	JFACGTINF
Teste 1	0	WELSON DE AVELAR SOARES FILHO	JFACGTINF

Mesmo com as vagas zerada o projeto selecionara bolsistas.

Portal do Discente

Clique aqui para se candidatar para seleção de bolsistas.

A próxima tela solicitará as informações necessárias à sua inscrição na ação de extensão.

PORTAL DO DISCENTE > CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Código: PJ001-2019
Título da Ação: Teste 1
Coordenação: WELSON DE AVELAR SOARES FILHO
Tipo da Ação: PROJETO
Município de Realização:
Espaço de Realização:
Unidade Proponente: JFA-COORD.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Outras Unidades Envolvidas:
Área Temática Principal: COMUNICAÇÃO
Área do CNPq: Outra
Fonte de Financiamento: FINANCIAMENTO INTERNO (Edital Teste)
Tipo de Cadastro: SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Atenção!

Caso os dados estejam desatualizados, atualize em [Meus Dados](#)

DADOS DO ALUNO

E-mail: juliana.silva@ifsudestemg.edu.br

Telefone: 3571-4385

Qualificações: *

Descreva suas qualificações.

Currículo Lattes: Não e obrigatório.



* Campos de preenchimento obrigatório.

Após essa ação, o sistema exibirá uma mensagem na parte superior da tela.



• **Operação realizada com sucesso. E-mail de confirmação enviado para:**

Sua inscrição está devidamente efetivada na ação de extensão. Aguarde a convocação do coordenador para seleção.